

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<u>R E S O L U Ç A O Nº 87/85</u>

CONSIDERANDO o teor dos pronunciamentos feitos em data de ontem, dia 10 de outubro, pelo candidato Paulo Cruz Pimentel, em programas transmitidos por emissoras de televisão desta Capital,

RESOLVEM,

os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, à unanimidade de votos, requisitar as gravações de som e imagem dos programas "BOM DIA PARANÁ", levado ao ar às 7 horas 30 minutos pela TV Paranaense, Canal 12 e do horário político, capitaneado pela TV 'Curitiba, Canal 2, às 13 e às 20 horas.

Sala de Sessões, em 11 de outubro de 1985.

DOSE LEMOS FILHO

Presidente

TADEU MARINO LOYOLA COSTA

ACCACLO CAMBI

AN JORGE CURI

Imp.S. Mec.Rep.T.R.E /PR

Mod. T-1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

fls. 2

Weic ODILIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA Procuradora

Reg. Eleitoral